



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 629/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, cc a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 065, de 03 de Novembro de 2015, e **conforme preceitua o Art. 23 c/c 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente e **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do Art. 40 da Constituição da República de 1988**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando, o Parecer favorável nº 032/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Corrente,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOSIELTE FERNANDES DA SILVA**, Professora, RG nº 484.823 SSP-PI e CPF nº 205.270.473-68, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 23 de Junho de 2016.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal